



Processo nº: 0009505-14.2021.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: 2ª VARA CRIMINAL DE TOLEDO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1-Juiz Titular</b> 1 <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> VANESSA D?ARCÂNGELO RUIZ PARACCHINI <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2021-04-15 00:00:00.0
<b>1.1.1-Data em que assumiu:</b>
<b>1.2-Juiz Anterior</b> 1 <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> RAPHAEL DE MORAIS DANTAS <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2017-12-14 00:00:00.0
<b>1.3-Juiz Substituto</b> 1 <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> SÉRGIO LAURINDO FILHO <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2019-12-10 00:00:00.0
<b>1.3.1-Data em que assumiu</b>
<b>2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>



**2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:**

1

**Nome do Funcionário/Servidor:** JOSE MARCELO MORAIS CARDOSO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-04-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10238

**2.2-Relação de Analistas Judiciários:**

**2.3-Relação de Técnicos Judiciários:**

1

**Nome do Funcionário/Servidor:** CRISTIANE REGINA HOLZBACH **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-02-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 12737

**Nome do Funcionário/Servidor:** ANDERSON MICHEL BUSATTA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10304

**2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** LOURENÇO JEFFERSON BRINGMANN **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-02-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51100

**2.5-Relação de Estagiários:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Isabela Becchi **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-10-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 274065

**2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):**

**2.7-Relação de Oficiais de Justiça:**

**2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :**

**2.9-Relação de Funcionários Juramentados:**

**2.10-Relação de Funcionários Celetistas:**

**2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?**



Sim
<b>3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO</b>
<b>3.1-Relação de Assistentes do Juiz:</b>
Nome do Funcionário/Servidor: Larissa Aline de Moura Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21014 Nome do Funcionário/Servidor: FLÁVIA CRISTINA LAZZARIN Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19174 Nome do Funcionário/Servidor: MATEUS RENAN JACOBS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20640
<b>3.2-Relação de Estagiários:</b>
Nome do Funcionário/Servidor: MARCUS VINICIUS DARODDA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-05-13 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Beatriz Dayane Locks Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-05-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 274775
<b>3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:</b>
<b>4--CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) – a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se com o déficit de um servidor no gabinete.  QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - a previsão é de 9 servidores. Encontra-se dentro do limite.
<b>Determinações Gerais</b>



**CRIMINAL**

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 2848
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 9603
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 64
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 630
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Sim com Observação  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam:  - 5 ao Apoio Especializado desde 2/9/2021; e  - 2 ao Depen desde 16/8/2021.  * Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos ao Depen.  * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares.  Regularizar.
<b>1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 2 inquéritos policiais em carga à Delegacia desde 15/6/2021.  * Os inquéritos policiais físicos remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa off



line apenas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014.

\* Cobrar a imediata devolução dos inquéritos, encaminhando- os ao Ministério Público.

\* Atenta à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe.

Regularizar.

### **1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:**

\* Constam 980 cargas:

- 1 para Ciência desde 28/9/2021;
- 4 para Alegações Finais desde 13/9/2021;
- 2 para Manifestação, desde 2/9/2021;
- 2 para Contrarrazões, desde 27/9/2021.

Ainda:

- 574 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 6/9/2019, IP 0011296- 12. 2019. 8. 16. 0170;
- 397 Remessas Físicas, mais antiga desde 13/1/2015, IP 0000045- 36. 2015. 8. 16. 0170.

### **1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

Constam 600 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 1600 dias, Processo 0008138- 85. 2015. 8. 16. 0170, com prioridade. Neste processo, sentenciado em 26/3/2020), houve suspensões sem determinação judicial (mov. 169 e 179), o que deverá ser justificado pela secretaria.

\* A secretaria deverá levantar todos os feitos "paralisados indevidamente", dando imediato cumprimento e andamento.

Regularizar e justificar.

### **1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Constam 77 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 18/6/2021, Processo 0005258- 47. 2020. 8. 16. 0170.

Regularizar.

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 5 intimações de Auxiliares da Justiça aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 4/8/2021, Processo 0009486- 65. 2020. 8. 16. 0170. Regularizar e justificar.

**2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam:



- 2 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal) desde 26/8/2021;
- 17 para conferir, por exemplo, certidões de honorários desde 23/4/2020;
- 9 para expedir, por exemplo, ofício desde 17/1/2021;
- 8 para assinar;
- 5 com urgência;
- 5 devolvido pelo Juiz; e
- 160 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 10/11/2020.

\* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

#### **5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

##### **5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

##### **Determinação / Recomendação:**

\* Constam 32 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga datada de 29/1/2018, é a Carta 0002531- 21. 2018. 8. 16. 0030, referente ao Processo 0012509- 24. 2017. 8. 16. 0170, remetida à 2ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, com o prazo de 30 dias, exíguo para cumprimento de medida cautelar. O comparecimento em juízo cadastrado na capa e controlado no Projudi, com a vinculação do termo de comparecimento individualizado.

\* A secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo.

Providenciar.

##### **5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Não

##### **Determinação / Recomendação:**

\* Constam 61 cartas precatórias recebidas com prazos vencidos. A mais antiga é a Carta 0004592-85. 2016. 8. 16. 0170, datada de 3/5/2016, proveniente da Comarca de Ubatã, com prazo de 30 dias, exíguo para fiscalização da medida cautelar. O comparecimento em juízo está cadastrado na capa e controlado no Projudi, com a vinculação de um comprovante assinado pelo réu.



\* Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso.

Providenciar.

## 6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

### 6.1-TOTAL REALIZADAS

1798

### 6.2-CANCELADAS

824

### 6.3-NEGATIVAS

339

### 6.4-REDESIGNADAS

439

### 6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

2645

## 7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

### 7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

298

### 7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

13/07/2021

## 8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

### 8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam 59 processos sem a data final da suspensão.

\* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações



autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.

\* Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; nos do art. 89 da Lei nº 9.099/95, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o § 3º do art. 632 do CNFJ.

\* O número de suspensões por Execução de Acordo de Não Persecução Penal tem que coincidir com o de execuções em andamento na Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal, conforme o fluxo estabelecido pela Decisão nº 5523523 - GCJ- GJACJ- ELBFJ, constante do Ofício-Circular nº 119, de 9 de setembro de 2020, o que deverá ser conferido pela secretaria.

\* A secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada.

Regularizar.

## 9. -DEPÓSITOS:

### 9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam 375 depósitos judiciais sem levantamento.

Constam 2 processos arquivados sem a destinação dos valores, Processo 0001460- 20. 2016. 8. 16. 0170 e 0008482- 03. 2014. 8. 16. 0170.

\* Dar a imediata destinação aos valores relativos aos processos arquivados (art. 652, § 2º do CNFJ).

Regularizar.

## 10-PRISÕES E SOLTURAS:

### 10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2021-07-24 00:00:00.0



### 10.2-Prisão temporária mais antiga

2021-09-19 00:00:00.0

### 10.3-Prisão preventiva mais antiga

2018-10-15 00:00:00.0

### 10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam como prisões ativas, 124 de réus e 128 em processos:

- 1 prisão em flagrante, Processo 0007492- 65. 2021. 8. 16. 0170, cumprida a prisão preventiva em 24/7/2021, mas o tempo não foi atualizado no sistema.

\* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais.

\* Ao ser cumprido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Quando for expedida a guia definitiva, transferir o mandado para o juízo da execução. Dar a baixa quando for arquivar o processo. Manter atualizada a situação da prisão.

\*Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso.

Regularizar.

### 10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam:

- 3 mandados aguardando publicação desde 30/11/2020;

- 12 documentos aguardando publicação no BNMP2 desde 28/8/2021;

\* Regularizar imediatamente os registros no Sistema.

### 11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES



<b>11.1-Transações Penais</b>
1
<b>11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)</b>
43
<b>11.3-Medidas Protetivas</b>
2
<b>11.4-Medidas Cautelares</b>
54
<b>11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Constam 3 cumprimentos em atraso.
* Constam somente 2 medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria.
* Constam 43 suspensões ativas, porém somente 33 processos com situação ativa, o que deverá ser conferido pela secretaria.
* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.
*Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.
* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo.
* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.
Regularizar.



**12-APREENSÕES:**

**12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS**

1300

**12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS**

197

**12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS**

160

**12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS**

69

**12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS**

125

**12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam:

- 2 cofres - na sala de apreensões;
- demais objetos na sala de apreensões.

\* As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

**13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS**

**13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatado no Processo 0008489- 87. 2017. 8. 16. 0170, seq. 291 e segs.



\* A Instrução Normativa nº 65/2021, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.

\* Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.

### **13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

\* Constam:

- 1 multa Fupen quitada e pendente de juntada de quitação;
- 1 multa Fupen vencida e pendente de ordenação; e
- 8 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso.

Regularizar.

### **14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**

#### **14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

\* Analisado apenas o cadastramento:

- Inquérito Policial 0009459- 82. 2020. 8. 16. 0170 - trata- se de estupro de vulnerável - não está com prioridade de julgamento - o nome da vítima não está "protegida" - atentar para que os documentos com o nome das infantes fiquem em sigilo - cuidar com as publicações.

- Inquérito Policial 0010213- 87. 2021. 8. 16. 0170 – cadastro das partes com dados básicos – consta um Pedido de Medida Protetiva de Urgência 0009254- 19. 2021. 8. 16. 0170, no qual foram concedidas as medidas, conforme decisão de seq. 13. 1, datada de 3/9/2021. As medidas não foram cadastradas na capa do respectivo inquérito para fiscalização.

\* Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros.

Regularizar.



#### 14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

##### **Determinação / Recomendação:**

\* Analisado apenas o cadastramento:

Processo 0001401- 52. 2004. 8. 16. 0170, distribuição mais antiga datada de 4/11/2004, com prioridade de Meta 2/2016 e Meta 2/2018 CNJ. Cadastro com dados básicos. A denúncia e a suspensão pelo art. 366 do CPP "ativa" estão cadastradas na capa do processo. Digitalizado em 2/12/2015, com documentos agrupados e com taxinomias genérica, autorizado quando se tratava de suspensão do processo.

#### 14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiaes e incidentes?

Não

##### **Determinação / Recomendação:**

\* Cita- se, como exemplo, Processo 0000092- 83. 2008. 8. 16. 0128 que o transito em julgado está datado de 19/2/2020, mas o processo somente foi arquivado em 29/9/2021.

\* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Providenciar.

#### 14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

##### **Determinação / Recomendação:**

\* Cita- se como exemplo, Processo 000, que as informações prestadas pelo Juízo não foram juntadas na respectiva aba.

\* Doravante, a Secretaria deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus.

Regularizar.

#### 15-OUTRAS INFORMAÇÕES

##### **15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo**



## Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos:

- 17 sem o RG/NCI; e

- 59 sem o CPF.

\* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

\* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. \* Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

## 16-CONCLUSÕES FINAIS

### Observações

\* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 1. 222 cadastros, sendo 336 "a definir", em todas as competências. Manter atualizados os registros no SNBA.

\* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICCC está encerrado.

\* No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICCC, constam:

- 7 fianças não levantadas;

- 3 movimentos "aguardando", por exemplo, ciência do MP desde 10/8/2020; e

- 7 fases não encerradas.

### Determinações Gerais

\* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

\* Regularizar os arquivamentos de todos os feitos no SICCC, dando baixa nas fianças, na



movimentação e nas fases, saneando as informações e encerrando definitivamente o sistema.

#### EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 978
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 66
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 1
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 9
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Sim
<b>1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b> Consta uma carga desde 24/9/2021.
<b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 420 execuções paralisadas, a mais antiga com 450 dias - Execução 0001705- 02. 2014. 8. 16. 0170. * Levantar todas as execuções “paralisadas indevidamente”, dando o regular andamento. Regularizar.
<b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?</b> Não



**Determinação / Recomendação:**

Constam 15 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 17/5/2021, Execução 0006585- 32. 2017. 8. 16. 0170.

Regularizar.

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Consta uma intimações aguardando análise de decurso de prazo desde 22/9/2021, Execução 0003271- 83. 2014. 8. 16. 0170.

**2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**



\* Constam:

- 6 para conferir, por exemplo, mandados desde 27/7/2020;
- 12 para expedir, por exemplo, comunicação ao TRE desde 25/5/2021;
- 8 para assinar;
- 1 com urgência;
- 1 decurso de prazo, carta precatória.

\* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

#### **5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

##### **5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Sim

##### **5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Não

##### **Determinação / Recomendação:**

\* Consta uma carta precatória recebida com prazo vencido - Carta 4000030- 86. 2021. 8. 16. 0170, datada de 18/3/2021, proveniente da Comarca de Santa Helena, com prazo de 30 dias para audiência de justificação. Informado o endereço para a videoconferência em 20/4/2021.

Providenciar o retorno da carta.

#### **6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**

##### **6.1-TOTAL REALIZADAS**

8

##### **6.2-CANCELADAS**

1

##### **6.3-NEGATIVAS**

2



**6.4-REDESIGNADAS**

0

**6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

6

**7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

38

**7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?**

07/07/2021

**8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Execução 0003850- 26. 2017. 8. 16. 0170, suspenso pelo fato do condenado estar foragido, tendo sido expedido mandado de prisão em 19/7/2021, não tendo sido cumprido até a presente data. Não há determinação de suspensão. Salvo melhor juízo, deverá ser cumprido o art. 32 do CNFJ e § 1º do art. 5 da Instrução Normativa nº 2/2013 - CGJ.

\* Quando o prazo não for expresso na decisão, a secretaria deverá registrá-lo com 90 dias, a fim de revisar se persistirem os motivos das suspensões.

\* A secretaria deverá revisar todas as execuções suspensas e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada.

Regularizar.

**9-PRISÕES E SOLTURAS:**

**9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas**

5

**9.2-Foragidos**



1
<b>10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES</b>
<b>10.1-Penas Substitutivas</b> 20
<b>10.2-Suspensão Condicional da Pena</b> 0
<b>10.3-Livramento Condicional</b> 13
<b>10.4-Condições de Regime Aberto</b> 287
<b>10.5-Apresentações no EVEP</b> 0
<b>10.6-Transação Penal</b> 0
<b>10.7-Liberdade Viggiada</b> 0
<b>10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 51 execuções com condições ativas de regime semiaberto nesta competência de regime aberto.  * Constam 700 condenados em regime aberto ativos, porém contam apenas 287 condições cadastradas no Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria.  * Constam, ainda, 175 atrasos no cumprimento e 171 medidas sem cumprimentos gerados.  * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.  * Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em



juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

\* Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas.

\* Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes.

\* Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora.

Regularizar.

## 11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

### 11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Ver itens 11. 4, 11. 5 e 11. 7 abaixo.

### 11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

### 11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

### 11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* As execuções ativas irregulares pela falta de registros dos polos passivos totalizam:



- 10 sem o RG/NCI; e

- 79 sem o CPF.

\* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

\* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. \* Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

**11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Citam- se, como exemplos:

- Execução 4000143- 40. 2021. 8. 16. 0170, sem regime atual, entre várias outras;

- Execução 0000524- 89. 1995. 8. 16. 0021, com regime atual

fechado, entre várias outras;

- Execução 0000022- 39. 2014. 8. 16. 0166, com regime atual semiaberto, entre inúmeras outras;

\* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.

Regularizar.

**11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?**

Prejudicado

**11.7-Os eventos são atualizados constantemente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Cita- se, por exemplo, Execução 4000140- 85. 2021. 8. 16. 0170 que não constam eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros), com prioridade e que não consta o



regime.

\* Totalizam 17 execuções sem o registro dos eventos.

Regularizar.

**11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?**

Prejudicado

**12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO**

**12.1-Ativos**

**12.2-Cumprimentos Atrasasos**

**12.3-Não Cumpridas**

**12.4-Arquivados Com Baixas**

**12.5-Arquivados Sem Baixas**

**12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?**

Prejudicado

**12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?**

Prejudicado

**13-CONCLUSÕES FINAIS**



### Observações

\* Constam 4 prestações pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

\* Da Estatística extraem- se 63 inconsistências:

- a) Existe outra interrupção em meio a uma interrupção = 1;
- b) Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 3; e
- c) Pendentes de encerramento = 59.

\* Incidentes de Ofício Pendentes no total de 63:

- a) Progressão para Aberto = 1;
- b) Término de Pena = 61; e
- c) Indulto = 1.

### Determinações Gerais

\* Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi.

\* Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes.

\* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

### APONTAMENTOS FINAIS

#### Observações:

1. A secretaria deverá encerrar Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC (fianças, movimentos e fases) no prazo de 15 (quinze) dias, conforme apontado na competência criminal, uma vez que não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício-Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ).
2. Constatados processos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual.



Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do processo não figurar como paralisado.

3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

5. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa Conjunta 4, de 30 de junho de 2020.

6. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

6. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que o processo principal fique liberado para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no processo principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no processo principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o processo ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

7. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de



processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos processos de forma célere, evitando que figurem na estatística da unidade como processos em andamento.

8. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

8. 1. Em relação aos condenados em lugar incerto e não sabido, considerados como em fuga, a Resolução nº 93/2013 prevê: "Art. 32. No caso de fuga do sentenciado, cujo processo de execução tramita: I – em vara de execuções penais, esta verificará o lançamento da fuga no Sistema eMandado pela autoridade policial, sem prejuízo de eventual suspensão cautelar de regime; II – em vara criminal, esta: a) verificará o lançamento da fuga, no Sistema eMandado, pela autoridade policial e transferirá o mandado de prisão à vara de execuções penais, cuja área de jurisdição abrange a respectiva Comarca ou Foro; b) encaminhará o processo de execução à mesma vara de execuções penais, referida no inciso anterior, para que esta aprecie eventual suspensão cautelar de regime. [ . . . ]"

9. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, tem 6 execuções cadastradas, das quais se extraem: 4 paralisados, o mais antigo com 122 dias. Foram cadastradas 5 condições na capa das execuções, constando 20 medidas com atraso, 19 a vencer. Constam, ainda, 5 prestações pecuniárias em atraso. Os cadastros das partes estão com os dados básicos. Manter atualizadas as medidas na capa das execuções. Cumprir as diligências e manter regular o andamento processual.

10. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, tem 5 execuções cadastradas, na qual constam 5 juntadas aguardando análise desde 22/9/2021. Os cadastros das partes estão com os dados básicos. Não constam depósitos realizados, nem penhoras. Manter regular o andamento processual.

#### **Determinações:**

##### **I - À SECRETARIA:**

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

##### **II - AO JUÍZO:**

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.



III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique- se, por meio do SEI, o desfalque de servidor apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba 20 outubro 2021.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

